

Decreto N° 80 - de 31 de Julho de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.367.0007.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	30.000,00
2.05.00.12.361.0007.2.0051-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	9.599,97
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	39.599,97
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	39.599,97

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.28.843.0000.9.0002-1.501.000 - 4.6.91.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA	- - - - - R\$	139.415,88
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	139.415,88
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	139.415,88

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.302.0013.2.0093-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - - R\$	6.112,14
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.112,14

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.09.02.10.304.0014.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	290,40
2.09.02.10.305.0014.2.0103-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	3.149,87
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.440,27
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	9.552,41
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	188.568,26

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 188.568,26**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0025.1.0002-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	- - - - - R\$	139.415,88
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	139.415,88
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	139.415,88

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.365.0007.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - - R\$	9.599,97
2.05.00.12.361.0007.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	39.599,97
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	39.599,97

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.09.00.10.122.0026.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	9.262,01
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.262,01

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.302.0013.2.0093-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - - R\$	290,40
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	290,40
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	9.552,41
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	188.568,26

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 188.568,26**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 31 de Julho de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70